



NENHUM DIREITO A MENOS!

Cumprimento da HA na unidade é confisco de uma das grandes conquistas dos docentes de ETEC na greve de 2014.

*Ato público em frente ao Ceeteps levou a luta para as ruas.
Se não revogar, não começamos o ano letivo!*

Professores e técnico-administrativos de várias unidades do interior e da capital realizaram um ato público em frente à administração do Centro Paula Souza, em São Paulo, no dia 16/12. Uma comissão entregou um manifesto a representantes da Superintendência (*veja a seguir*), que pede a revogação imediata da Portaria 1.174/2015, que confisca direitos dos docentes de ETECs.

Para entender melhor

Na greve da categoria de 2014, que culminou com a implantação da nova carreira, uma das principais conquistas foi a ampliação da hora atividade dos docentes de ETECs, no início de 2016, dos atuais 20% para 30%. Com isso, o Centro Paula Souza ficará próximo ao que obriga a Lei do Piso Nacional, desrespeitada pelo governo Alckmin. No entanto, essa conquista está sendo jogada por terra com a edição da Portaria Ceeteps 1.174/2015, que regulamenta os 30% de hora atividade, exigindo que a metade deste percentual (15%) seja cumprida na escola.

“Estão insatisfeitos, façam greve!”

Durante o ato público de 16/12, uma comissão de representantes da categoria solicitou au-



diência com a superintendente, com o objetivo de entregar-lhe o manifesto. Foram recebidos pelo vice superintendente, César Silva, e assessores.

Os membros da comissão explicaram que as horas de atividade extraclasse são essenciais para que o trabalho do professor tenha a qualidade necessária e produza resultados benéficos para a aprendizagem dos estudantes. Estes momentos incluem o trabalho que o professor realiza fora da escola, normalmente em sua própria residência, incluindo leituras e atualização; pesquisas sobre temas de sua disciplina e temas transversais; elaboração e correção de provas e trabalhos e outras tarefas pedagógicas.

“O professor sempre trabalhou, e muito, em sua própria residência”, diz um dos trechos do manifesto entregue. A composição das horas trabalhadas, ao considerar e remunerar este trabalho, reconhece um fato concreto e, com a Lei nº 11.738/2008, melhoram o tempo e as condições para que este trabalho seja feito.

Registre-se que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi alterada pela Lei nº 12.551/2011, sancionada em 15 de dezembro de

2011, que equipara o trabalho realizado no local de trabalho e o realizado na residência do trabalhador, desde que comprovável, inclusive por meios eletrônicos. E o trabalho

que o professor realiza em sua casa pode ser facilmente comprovado. Por outro lado, a Lei Nacional do Piso Nacional diz que 2/3 da carga horária semanal devem ocorrer em sala de aula e 1/3 fora da sala de aula e **sem** aluno. Portanto, **não iremos atender alunos** na hora atividade.

Por fim, os membros da comissão enfatizaram que os professores não se negam a cumprir presencialmente o que já vinham cumprindo, que são as reuniões pedagógicas, as reuniões de área e os conselhos de classe. Porém, não é razoável exigir que fiquem na escola sem qualquer infraestrutura para preparar aulas e provas, planejar atividades e organizar seu material didático.

Eles explicaram que os professores do noturno serão obrigados a reduzir carga horária para cumprir estas horas e **vão perder salário**. O professor que ministra, por exemplo, 25 aulas hoje, terá **redução involuntária de carga horária** e perderá salário!



A comissão de trabalhadores durante reunião na Superintendência



Os representantes da Superintendência demonstraram desconhecimento quase absoluto sobre o conteúdo da Portaria 1.174/2015 e suas implicações sobre a vida dos professores.

Após toda a argumentação dos membros da comissão e da entrega do manifesto, a assessora Sônia Charpentier provocou: "Se estão insatisfeitos com a portaria, façam greve!"

Ação na justiça

O Sinteps considera que a exigência de cumprimento de metade das horas atividade na escola, conforme previsto na Portaria 1.174/2015, é passível de questionamento jurídico, uma vez que os contratos de trabalho não podem ser alterados unilateralmente.

Os professores são horistas e não possuem jornada de trabalho como em outras redes. Lembrando que temos uma reivindicação de jornada de trabalho (10, 20, 30 e 40h) que resolveria este problema. O Ceeteps, ao não aceitar cumprir a jornada de trabalho, não pode impor aos horistas o cumprimento de horas na unidade.

Se não revogar, vamos parar

Se a Superintendência não revogar a Portaria 1.174/2015, em fevereiro vamos fazer assembleias setoriais para a deflagração de **greve geral da categoria**. A portaria afeta os professores de ETECs, mas todos os trabalhadores do Centro têm razões importantes para lutar:

- Segundo a superintendente, haverá medida semelhante para os professores de FATECs, com a exigência de metade das horas atividades presencialmente nas unidades;

- Os servidores técnico-administrativos são roubados diariamente pelo Ceeteps, com salários super rebaixados e, até o momento, sem garantias de que poderão participar do enquadramento por titulação em julho de 2016.

**SÓ A LUTA TRAZ CONQUISTAS!
JUNTOS, CONQUISTAMOS MAIS!**

No site (www.sinteps.org.br), confira a íntegra do manifesto e mais orientações aos professores de ETECs



Calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Diretores de Base (CDB) em 2016

Janeiro: 29 (sexta-feira)
Fevereiro: 29 (segunda-feira)
Março: 29 (terça-feira)
Abril: 27 (quarta-feira)
Maio: 19 (quinta-feira)
Junho: 27 (sexta-feira)
Julho: 26 (terça-feira)
Agosto: 31 (quarta-feira)
Setembro: 29 (quinta-feira)
Outubro: 21 (sexta-feira)
Novembro: 21 (segunda-feira)
Dezembro: 9 (sexta-feira)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

Sindicato dos Trabalhadores do Ceeteps - SINTEPS - Exercício 2015

RECEITAS	MÊS BASE 9/2015	%	ANUAL	CORRIGIDO
1.1 - Arrecadação				
Total das receitas	88.395,53	100	1.060.746,36	1.149.318,68
DESPESAS				
2.1 - Trabalho de base				
2.1.1 - Reuniões				
2.1.2 - Campanha salarial				
2.1.3 - Transportes com viagens				
2.1.4 - Hospedagem				
2.1.5 - Alimentação				
2.1.6 - Correio				
2.1.7 - Cursos e palestras				
2.1.8 - Congressos				
2.1.9 - Ajuda de custo				
2.1.10 - Contr. p/ ent. sindicais				
2.1.11 - Cultura/esporte/lazer/festas				
2.1.12 - Assinat. (periódicos, Internet etc.)				
2.1.13 - Publicações do Sinteps				
2.2 - Salários, encargos	17.579,11	20	212.149,27	229.863,74
2.3 - Serviços de terceiros				
2.3.1 - Assessoria jurídica				
2.3.2 - Assessoria contábil				
2.3.3 - Assessoria imprensa				
2.3.4 - Assessorias diversas				
2.4 - Despesas admin.	8.839,55	10	106.074,64	114.931,87
2.4.1 - Material de expediente				
2.4.2 - Contas de telefone				
2.4.3 - Taxas bancárias				
2.4.4 - Manutenção do imóvel				
2.4.5 - Manutenção de equipamentos				
2.4.6 - Copa e cozinha				
2.4.7 - Materiais de limpeza				
TOTAL DAS DESPESAS	88.395,53	100	1.060.746,36	1.149.318,68

Previsão aprovada na Assembleia Geral de 10/11/2015. No mesmo dia, também foi aprovado o Balanço Patrimonial e Financeiro de 2014, que será disponibilizado no site e no próximo boletim

1) A correção anual foi calculada com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de setembro/2015 - 8,3500

Responsabilidade: **Aptus Contabilidade e Auditoria**

“Viva!
Bom mesmo é ir à luta com determinação, abraçar a vida com paixão, perder com classe e vencer com ousadia. Porque o mundo pertence a quem se atreve!”

O Sinteps faz suas as palavras do genial Charles Chaplin e deseja a todos os trabalhadores do Ceeteps um 2016 de lutas e de alegrias!